



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº 164/2017, DISPENSA Nº 086/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PLANALTO.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PLANALTO**, neste ato representado por seu Presidente Sr. **MARCIO MIGUEL UKACHESKI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 164/2017, firmado entre as partes em data de 28 de junho de 2017, cujo objeto é a locação de um imóvel comercial, com área aproximada de 220m² (duzentos e vinte metros quadrados), localizado na Av. Rio Grande do Sul, 1438, Centro, objetivando sediar a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do instrumento contratual supracitado, originado pelo processo de Dispensa 086/2017, em virtude da necessidade da locação do objeto, conforme justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorrogação por 12 (doze) meses, de 30 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022, e possui como fundamento o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, justificativa apresentada na solicitação de prorrogação de prazo, autorização municipal do executivo e pareceres técnicos que fazem parte integrante deste termo, ficando alterada a Cláusula Terceira - Do Prazo De Execução E Da Vigência Contratual, passando a redação da referida para: O prazo de execução do contrato é de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato e a vigência contratual terá início a partir da assinatura do contrato e terminará 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço, que terá na sua redação, O valor do aluguel mensal será de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), totalizando, nos 60 (sessenta) meses, o valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 164/2017, celebrado entre as partes em 28/06/2017, tendo como importe o valor de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), passando o total da locação, no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) a teor do disposto no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
------	--------	-------	--------	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	12	MESES	Locação de uma sala comercial medindo aproximadamente 220m2, contendo no mínimo 02 (dois) banheiros, 01 (um) almoxarifado e arquivos. Os serviços ora contratados, respeitando os parâmetros definidos em comum acordo, serão compostos dos itens abaixo definidos: - Locação do espaço; - Locação de linha telefônica; - Zeladora – serviços de limpeza semanal; - Água e esgoto, - Energia Elétrica.	2.950,00	35.400,00
TOTAL					35.400,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz Carlos Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Marcio Miguel Ukacheski
MARCIO MIGUEL UKACHESKI
Associação Comercial E Empresarial De Planalto

Testemunhas:

Ederson Altino Kobs
EDERSON ALTINO KOBBS
RG nº 7.392.781-7/PR

Cezar Augusto Soares
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR